

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 146/2024/APPA**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no que trata das tarifas portuárias pelas Administrações Portuárias;

**CONSIDERANDO** o projeto de revisão tarifária pleiteado para o Porto de Paranaguá no Sistema de Procedimentos de Regulação Tarifária – ProREP da ANTAQ, que originou o Processo nº 50300.015149/2022-09, em atendimento à Resolução nº 61/2021–ANTAQ;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão nº 57-2023-ANTAQ, proferido na 537ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2023; e

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 15, de 21 de março de 2023, da ANTAQ, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art 1º ESTABELECE**r Norma para Autorização de Entrada, Permanência e Ocupação de Áreas da Faixa Portuária Primária Pública por Equipamentos Portuários Privados, necessários a realização das operações portuárias na faixa portuária primária pública da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que estará disponível no site eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Normas-gerais>.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 4 de abril de 2024.

*(assinado digitalmente)*  
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente